



COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

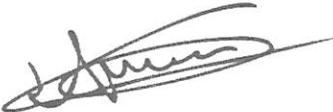
Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 51/2020, de autoria do Vereador Rudinei de Moura, que “Dispõe sobre o Sistema Alternativo de Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros.”

Segundo se depreende do texto do Projeto e da Justificativa anexada à Proposta, o objetivo é fomentar novos modelos de transporte no Município, criando um sistema alternativo que poderá ser executado através de veículos do tipo “vans” e similares.

Entretanto, a Matéria se refere à esfera de competência legislativa do Poder Executivo, em especial, a legitimidade do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, que é o organismo responsável pelo planejamento nesta área. Para se criar novas modalidades de transporte público se faz necessária a prévia análise técnica do organismo responsável pela gestão do sistema de transporte em nossa cidade, em razão da complexidade da questão (viabilidade, funcionamento, demanda, trabalhadores, etc.).

Assim, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta contrária ao Projeto de Lei nº 51/2020.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2020.



Darci DRM
Vice-Presidente/Relator

Luiz Queiroga
Presidente

/dv



Celino Fertrin
Membro